

D. PEDRO, IMPERADOR E R

EXPERIÊNCIAS DE UM PRÍNCIPE
(1798-1834)



Título: D. Pedro, Imperador e Rei
Experiências de um Príncipe (1798-1834)
2.ª edição

Autor: Luís A. de Oliveira Ramos

Edição: Imprensa Nacional-Casa da Moeda

Concepção gráfica: Departamento Editorial da INCM

Capa: «D. Pedro I»,
acervo do Museu Histórico Nacional,
Rio de Janeiro

Revisão do texto: Miguel Antunes Pereira

Tiragem: 1000 exemplares

Data de impressão: Abril de 2007

ISBN: 978-972-27-1428-0

Depósito legal: 257 088/07

INTRODUÇÃO

O texto agora editado destina-se a um público desejoso de saber e compreender, em sùmula, as linhas mestras da existência do imperador e rei D. Pedro IV de Portugal e I do Brasil, príncipe que também foi regente dos dois reinos. É uma tarefa tão difícil quanto aliciante, por se tratar de um soberano polémico, activo e decisivamente interveniente na cena pública dos dois países.

Basta dizer que além de ter proclamado a Independência do Brasil em 1822, onde reinou até 1831, reimplantou, entre 1832 e 1834, o regime liberal no nosso país à frente dos exércitos da liberdade, para garantir a coroa à sua filha D. Maria II, em cuja pessoa abdicara do trono de Portugal.

E a Portugal e ao Brasil doou, respectivamente, em 1826 e 1824 Leis Fundamentais cunhadas pela filosofia da liberdade, em cuja redacção e articulado participou. Tanto a Constituição brasileira como a Carta Constitucional portuguesa de D. Pedro ainda hoje são os textos dessa natureza que mais tempo regeram as respectivas nações. O primeiro esteve em vigor sessenta e cinco anos e o segundo até 1911, cerca de setenta e dois anos.

Demais, compôs os hinos de um e outro país e de forma dura ou amiúde clemente, sintonizada com o objectivo final prosseguido — a implantação do liberalismo —, dirigiu um e outro país em períodos difíceis, quer como regente (1821-1822) e imperador no Brasil (1822-1831), quer como regente (1832-1834) em Portugal.

Gizou assim as vertentes constitucionais da vida política aquém e além-Atlântico, ajudou a redigir ou então promulgou leis básicas, regula-

doras do futuro dos dois povos, avultando em Portugal a legislação de Mouzinho da Silveira (1832) e no Brasil o Código Criminal (1830), por exemplo.

No âmbito das forças em acção, desde o cume da pirâmide política em que tinha assento como actor principal, isto é, como imperante, proprietário do poder moderador e chefe do executivo, bateu-se no espaço cívico, entretecendo confrontos e variados jogos com toda a gama de cidadãos intervinientes, com relevo para os ministros, militares e próceres de outros poderes (desde o legislativo ao provincial e municipal), testemunhando ora magnanimidade e estima, ora mando inclemente e até cruel, ora capacidade de retribuir ou de esquecer serviços prestados, tanto com leviandade, inconsequência ou então régia dignidade.

No tentâmen seguinte, para compreender o que aconteceu nas cenas políticas de Portugal e do Brasil, buscaram-se os respectivos actores, a começar por D. Pedro, necessário foi auscultar a natureza das forças colectivas e cuidar da opinião pública e das ideologias vigentes. Como não podia deixar de ser, o soberano, seus seguidores, adversários e concidadãos mostram-se, em graus diferentes, sensíveis aos efeitos das forças em acção referidas, a ponto de às vezes tornar letra morta o estrito teor das leis.

Não menos relevante, evidenciou-se a procura dos problemas emergentes, sujeitos a interacções, uns internos, outros externos.

E a correlação num e noutro país entre os vários sectores, apontados na teoria de René Rémond, a saber, os quadros institucionais, por D. Pedro outorgados, as forças em acção, bem como os problemas advenientes, são fundamentais para compreender as situações políticas estudadas no que respeita ao governo dos homens e à forma e modo como tal mando foi exercido.

Da prévia reflexão sobre este conjunto de factores sobressai, afinal, a hipótese de descobrir um homem eminentemente político, amante da ideia de liberdade, educado no Antigo Regime e interventor maior num contexto histórico-cultural dinâmico e inovador, propício à «mediação conciliadora» (Jobson Arruda).

Por vezes, é certo que D. Pedro usa e abusa seja do poder regencial, seja dos poderes moderador e executivo, mas ainda, e muitas vezes, alcança o sentido e o jogo da nova política liberal e a relevância das forças profundas na arte da mediação. De tal sorte que, na nossa hipótese, ora estimula, ora, em trajectória polémica, segue o processo histórico, como vencedor e herói, não faltando sequer os períodos em que é rejeitado, vencido, detestado já por erro de avaliação própria ou pela conjuntura. Por último, a morte salva o controverso príncipe, eleito regente de Portugal pelos deputados da vida política. Tinha 36 anos incompletos.

*

Ao Doutor António Braz Teixeira, presidente do Conselho de Administração da INCM, agradeço, reconhecido, a reedição deste texto esgotado, agora com apêndices que o valorizam, e bem assim as suas diligências junto do maestro Dr. Manuel Ivo Cruz. Grato estou à directora editorial, Dr.^a Margarida Santos, pelos cuidados dispensados na preparação dos conteúdos musicais dos apêndices.

BIBLIOGRAFIA ESSENCIAL

- ARRUDA, José Jobson de Andrade, «Tensões sociais e conflito político: D. Pedro e a mediação conciliadora», in *Actas do Congresso Internacional «D. Pedro Imperador do Brasil, Rei de Portugal. Do Absolutismo ao Liberalismo»*, Lisboa, 2001.
- DUROSELLE, Jean Baptiste, *L'Europe de 1815 à nos jours. Vie politique et relations internationales*, PUF, Paris, 1964.
- RÉMOND, René, «Introduction», *La vie politique en France de 1789-1848*, tomo I, Armand Colin, Paris, 1965.
- , *Pour une Histoire Politique*, Éd. du Seuil, Paris, 1988.

CAPÍTULO I

O PRÍNCIPE
(1798-1822)

Em 1801, o infante D. Pedro de Alcântara (1798-1834), filho do príncipe regente D. João (D. João VI) e de D. Carlota Joaquina de Bourbon, torna-se, aos 3 anos, príncipe herdeiro do futuro rei de Portugal D. João VI, por morte de seu irmão mais velho D. António (1795-1798).

D. Pedro vem ao mundo, no Palácio de Queluz, a 12 de Outubro de 1798, num período conturbado da história portuguesa, cunhado pela influência inglesa e pela iminência da guerra, quando a Revolução Francesa e o génio de Napoleão Bonaparte assombram o mundo. Depois de se evidenciar na Campanha de Itália (1796-1797), aquele general toma o poder em Paris (1797), ascende a primeiro cônsul da República (1802) e a imperador (1804). O antagonismo entre a França e Portugal gera o medo, matizado por negociações diplomáticas sempre negativas e pela ambição francesa de desligar os Portugueses dos Britânicos para beneficiar dos nossos portos e do nosso comércio.

Como não vinga, diz um manuscrito de Fr. Francisco de São Luís, a teoria de uma neutralidade portuguesa — aceite pelos Ingleses, beneficiários de uma posição única, antes estabelecida e favorável aos Franceses, visto que tal neutralidade pretendia disfarçar, com proveito mútuo, os laços mercantis luso-franceses, ignorando os apetites territoriais da Espanha de Godoy, em 1801 —, deflagra a Guerra das Laranjas, instigada pela França e bem-vinda por parte dos Espanhóis no que a Portugal dizia respeito.

O reino é invadido pelos exércitos do país vizinho, fautores de sucessivos reveses militares. Semanas depois celebra-se a paz com a Espanha e a França sua aliada, em termos que cerceiam a dimensão geográfica do reino e consequentemente o traçado de

uma fronteira que de longe vinha. Olivença e o território adjacente deixam de pertencer a Portugal. Napoleão torna-se, de então aos nossos dias, funesto para a velha nação, tanto mais que, entre 1807 e 1811, promove a tripla invasão de Portugal pelas suas hordas guerreiras.

Do mesmo passo, reatam-se as ligações económicas com a França, cujos efeitos positivos duram meia dúzia de anos.

Entretanto, nos anos iniciais do século XIX, o jovem D. Pedro inicia o processo educativo reservado a um futuro monarca. Para seu preceptor, antes dos 5 anos, foi recomendado e logo escolhido o doutor Monteiro da Rocha, um jesuíta convertido ao pombalismo, lente de Matemática e vice-reitor da Universidade de Coimbra.

Fora de dúvida, este mestre, quase septuagenário, possuía experiência, saber e dedicação. Os respeitosos desvelos do velho lente, nos quatro anos seguintes, acabaram por esbarrar quase completamente nos descuidos do pequeno príncipe, mais interessado nos jogos aristocráticos próprios da sua idade, em que avultava a equitação. De qualquer modo, mestre e discípulo ficaram amigos para sempre. A ele e ao franciscano Fr. António de Nossa Senhora de La Salette, seu professor de Latim, ficou a dever não apenas o conhecimento de autores clássicos. Anos depois, ao morrer o ex-jesuíta, que pedira dispensa para não seguir a corte até ao Brasil, legou ao príncipe a sua biblioteca, prova, em homem de tal sagacidade, da sua aposta nas qualidades de D. Pedro.

O futuro imperador sabia-se herdeiro do trono e sofria o desencontro entre sua mãe, D. Carlota Joaquina, e o regente D. João, príncipe bondoso, hesitante, angustiado pelos assuntos do Estado, esquivo por temperamento, a que não faltavam manha e uma persistência feita de adiantamentos. A futura rainha distinguia-se pelos seus desvarios. Era matrona decidida, ambiciosa, dada à intriga e nem sempre reflectida quanto à intervenção nos negócios do Estado, com estouvada conduta. Para mais, o pequeno D. Pedro vivia no palácio em que também morava, louca, D. Maria I, o que mais o fazia sofrer, pois todos os dias a devia cumprimentar. Nem D. Carlota nem o regente se preocuparam deveras com a sua instrução. O futuro D. João VI temia os excessos de cultura e o gosto pelas reformas daí resultante, que, a seu ver, fora pecha de D. José, o seu falecido irmão primogénito. Mas D. Pedro era afeiçoado ao pai e cumpria os seus deveres com a princesa espanhola sua mãe, a partir de certa altura

quase sempre assistente em palácio próprio, com a qual tinha afinidades quanto ao dinamismo e coragem.

Recordação perdurável deixou-lhe a apresentação de credenciais do embaixador francês, general Junot, pela riqueza e aparato militar do seu traje, a ponto de o regente o pedir de empréstimo para que o alfaiate real fizesse um uniforme semelhante para si e outro para o pequeno D. Pedro. E D. Pedro por todo o lado ouvia falar com terror e ódio do chefe de Junot, Napoleão, estadista e guerreiro sem par, empenhado em colocar Portugal na órbita da França. Aliás, pró-francês era o doutor Monteiro da Rocha e não se sabe se alguma vez o deixou pressentir ao discípulo real. Por outro lado, a embaixatriz Laura Junot, escritora maledicente dos Braganças, poupa e valora o perfil do príncipe D. Pedro, «un joli et gracieux enfant».

Como o regente D. João não alterasse em tempo útil, e de facto, a sua posição em relação à Inglaterra, depois de Napoleão, desde 1804 imperador dos Franceses, ter decretado o Bloqueio Continental, em fins de Outubro de 1807, surge o tratado de Fontainebleau, celebrado entre a França e a Espanha. Portugal e os seus domínios foram divididos entre as nações signatárias, decidindo-se a conquista do nosso país por um exército franco-espanhol que não tardou a marchar sob o comando do general Junot. Em matéria de partilhas, ao valido espanhol Manuel Godoy, príncipe da Paz, cabia o principado dos Algarves, que também compreendia o Alentejo; o Entre Douro e Minho, ou reino da Lusitânia Setentrional, ficava para o rei da Etrúria, e sobre a propriedade do restante território decidir-se-ia ulteriormente, enquanto ao monarca castelhano cabia o império das duas Américas (a espanhola e também a portuguesa). O regente dilatara por tempo indefinido a tomada de uma atitude clara e, à cautela, prepara antes a ida do príncipe D. Pedro para o Brasil, com o título de condestável do reino, a fim de resguardar a vigência da dinastia e a independência de Portugal. Em princípios de Outubro chegou a ser ultimada uma proclamação onde se anunciava aos Brasileiros tal evento, muito polémico, que preludiva a transferência da família real para o Rio, caso ocorresse, de facto, a invasão do território nacional.

Não obstante à última hora determinar a expulsão dos Ingleses e o confisco dos seus bens em Portugal, o regente não deixou de negociar, em Londres, a transferência da corte para o Brasil, comboiado por naves de guerra do rei inglês.

Tal facto tornou-se inevitável quando os Franceses franquearam a raia portuguesa ao findar o mês de Novembro de 1807 e permitiu a entrada em Lisboa dos soldados invasores de Junot — em movimento a partir do Tratado de Fontainebleau — na mesma altura em que a esquadra anglo-lusa começava a singrar no Atlântico, rumo ao Brasil, levando a bordo a família real portuguesa. E o embarque no cais de Lisboa determinou impressões indeléveis entre os que lá estiveram, a começar por D. Pedro, tal a precipitação do acto e a sua singularidade na história das monarquias europeias.

Com a conquista de Portugal, Napoleão reforça o bloqueio continental e preserva a ocidente o dispositivo militar que estava a engastar na Península. Por sua vez, os exportadores gauleses estabelecidos no reino acalentam a esperança de tirar partido da situação, substituindo os seus rivais ingleses, enquanto os industriais da França contam com as vantagens decorrentes do controlo de uma área de entrada de artigos britânicos de contrabando destinados aos mercados da Espanha e de outros países. De par, supõe Albert Silbert, «a lógica rigorosa de um sistema continental, que não é puramente económico, levava Napoleão a nele integrar um país na aparência tão fácil de conquistar». Além de que Portugal passaria a constituir um refém a utilizar em negociações, outrossim resultando da sua ocupação e perda pela Inglaterra «de bases de abastecimento e de conservação que facilitavam grandemente as manobras da sua frota». E é de admitir, com bom fundamento, que a atracção das riquezas coloniais portuguesas tenha seduzido o imperador, bem como a esperança de conquistar a armada lusitana, que de utilidade seria nos confrontos navais com a Inglaterra.

Após o estabelecimento dos Franceses no País, à conhecida divisão dos círculos dirigentes de Portugal entre os fiéis a Inglaterra e os que ansiavam pelo fim da tutela britânica, olhando com simpatia a integração na esfera de influência de França, sucedeu uma notória e alargada fragmentação da opinião, no seio da qual emergiram cinco tendências principais.

À primeira pertenciam os defensores encomiásticos da mudança da corte para o Brasil, pois impedia os Franceses de melhorarem o seu poderio naval e de alcançarem o direito ao controlo das colónias portuguesas. Compunham a segunda os críticos da incapacidade manifestada pelo governo na procura de uma solução para a crise que a previsível incidência da Revolução Francesa em

Portugal com certeza desencadearia. Na terceira, agrupavam-se os que na fuga para o Rio divisavam uma manobra da Inglaterra, lesiva dos interesses ultramarinos do País, cuja riqueza ela desejava sugar directamente. Figuravam na quarta tendência os adeptos míopes da teoria segundo a qual a invasão resultava de maquinações de um estadista pró-francês que se deixara subornar por Paris. Enfim, congregavam-se na quinta facção os que, notando as insuficiências da situação, descreiam da capacidade executiva do príncipe regente, sonhando com a regeneração governativa ou com a criação de um Estado constitucional, a emergir de um processo de purgação colectiva.

Embora a mudança da capital para a América do Sul constitua aos olhos da História uma medida acertada — pois garantiu, segundo René Rémond, o «princípio e a existência do Estado», tal qual o farão em 1940 vários governos europeus ante o avanço hitleriano —, não deixa de ser exacto que, na época, a decisão régia provocou acesa discussão e deu azo a desencontradas reacções, alimentadas pela ordem do regente de não resistência ao invasor, da proclamação do fim do governo dos Braganças no reino por Junot, pelas exigências fiscais, pelo desrespeito pela Igreja e profanação de templos, pela deslocação e morte de pessoas, pela destruição de casas, fábricas, colheitas, etc., por parte do invasor.

*

Na travessia do Atlântico, D. Pedro viajou com a rainha-avó, D. Maria I, o pai (o futuro D. João VI) e o seu irmão D. Miguel na nau *Príncipe Real*, de oitenta e quatro canhões, considerada no tempo uma das melhores da Europa. D. Carlota Joaquina e as quatro filhas utilizaram outro vaso de guerra, o *Afonso de Albuquerque*. As princesas seguiram num terceiro navio, o *Rainha de Portugal*.

Testemunhos disponíveis revelam que o príncipe herdeiro enfrentou com ânimo e até com prazer a viagem para o Brasil, através do oceano, ora bonançoso, ora revoltado pela tempestade, tendo em mente Eneias, herói do poeta latino Virgílio. É sabido que D. Pedro gostava de escutar os feitos dos soldados portugueses, admirava os seus heróis e decerto, como a tantos, já então Napoleão causava-lhe espanto. A grandeza dos portugueses de antanho e até a bravura de muitos na guerra do Rossilhão ou nas operações

navais anglo-lusas daquelas naus contra os Franceses foram decerto assunto de confabulações com amigos e servidores durante a longa travessia da Europa para a América do Sul. Simultaneamente, inteirou-se da vida a bordo e deu-se aos cálculos astronómicos da navegação, manuseando os respectivos instrumentos, não sem imitar os tripulantes nalguns dos seus actos de marinharia.

Em virtude de tempestades atlânticas, a nau régia aportou à cidade de Salvador da Baía, tradicional zona açucareira e antiga capital da colónia, cidade de edifícios majestosos, ornada de igrejas e conventos ricos, de uma população buliçosa, sita em lugar de rara beleza tropical, onde, a par dos naturais, abundavam os mestiços, os negros e brancos reinóis. A população da Baía exultou com a passagem da comitiva real e gostaria de a hospedar, recuperando a qualidade de cabeça do Brasil e agora sede da corte.

Depois a esquadra seguiu para o Rio, cidade inigualável, onde os monarcas foram recebidos, com todas as honras, pelo vice-rei, conde de Arcos, e com entusiasmo pelos seus habitantes, peçados de júbilo. A partir da nova capital, D. João VI criará as bases do reino do Brasil.

Ainda na Baía, em Janeiro de 1808, o regente abre os portos do Brasil às nações amigas, influenciado pelas ideias liberais do economista brasileiro José da Silva Lisboa e pelo que antes acordara com os Britânicos. A Inglaterra é a beneficiária desta decisão e do Tratado de Comércio e Navegação celebrado em 1810, que prejudicam tanto Portugal como o Brasil.

No Rio, o funcionamento da capital e a estada da corte obrigam ao estabelecimento de uma série de instituições novas. Surge assim o Supremo Conselho Militar e de Justiça, a Mesa do Desembargo do Paço, a Mesa da Consciência e Ordens, a Casa da Suplicação, em que se transforma a Relação, a Intendência Geral da Polícia, o Arquivo Militar, a Impressão Régia, uma fábrica de pólvora, a Contadoria da Marinha, o Erário Régio, o Conselho da Fazenda, o Tribunal da Junta do Comércio, o Banco do Brasil, quer dizer, «o estabelecimento da Administração Pública no Rio de Janeiro, decretos liberalizadores da condição colonial do Brasil [...] e realizações de influência imediata, tanto política, como social e económica, [que] permitiram avanços rápidos no desenvolvimento» do Brasil, salienta o historiador brasileiro Gonsalves de Melo. Novas estradas sulcam o interior. O alvará de 1795 que obstava à existência

de fábricas e indústrias foi eliminado. Criam-se cursos de Medicina, de Comércio, de Belas-Artes, a Biblioteca Pública. Vêm a lume jornais e livros antes proibidos de imprimir em prelos brasileiros. De 1808 data a fundação da *Gazeta do Rio de Janeiro*.

No quadro das guerras antinapoleónicas, logo em 1809, por ordem do regente D. João, uma esquadra luso-britânica ocupa a Guiana francesa.

Desfavorável a Portugal e ao Brasil afigura-se o Tratado do Comércio de 1810, com a Inglaterra, que não traz lucro ao Brasil e sacrifica Portugal, como melhor se vê no curso da sua aplicação face às exigências da parte inglesa. Em todo o caso, uma das suas cláusulas implica a «abolição gradual do tráfico de escravos africanos», conforma lembra Afrânio Peixoto. Em boa verdade, expressão maior da desmesurada influência britânica em Portugal e no Brasil, o convénio provocou clamorosa desaprovação, já no teor, já na aplicação. O seu clausulado assegurava «liberdade mútua de comércio e navegação nos domínios das duas coroas, com direito de circulação e de residência aos súbditos da outra»; e bem assim uma protecção de direitos, aliada «ao gozo de privilégios e imunidades que eram concedidos aos vassallos da nação mais favorecida»; outrossim continha «concessões quanto a fretes, a tonelagens e ao transporte de mercadorias em navios da outra parte», disposições que no todo funcionaram desvantajosamente para Portugal e Brasil e atribuíram amplos benefícios aos Ingleses, senhores dos mares, graças à indiscutida preponderância de meios navais, dominantes no comércio e na navegação, alimentada por uma indústria moderna em expansão. O que tudo significa que o princípio de reciprocidade não funcionará, dadas as diferenças abissais de situação, apetrechamento, produção e mercancia dos dois países. Demais, demonstra um historiador coevo, algumas estipulações do convénio de 1810 foram fraudulentamente aplicadas na prática e na execução.

À sua conta, estante no Rio de Janeiro, entre 1808 e 1821, D. Carlota Joaquina teve a esperança, explica A. Dória, «de vir a reinar nas colónias espanholas, visto seu pai e seu irmão primogénito terem sido forçados por Napoleão a abdicar». Na sequência de empenhadas diligências, «em que se correspondeu com as autoridades das colónias espanholas, na ambição de realizar os seus planos, nada daí resultou», de acordo com a sua ambição, conforme pormenorizadamente explica Sara Marques Pereira.

ÍNDICE

Introdução	7
CAPÍTULO I — O PRÍNCIPE (1798-1822)	13
<i>Bibliografia essencial</i>	31
CAPÍTULO II — REGENTE E IMPERADOR DO BRASIL (1821-1831)	33
Príncipe regente	35
O Imperador D. Pedro I	45
<i>Bibliografia essencial</i>	61
CAPÍTULO III — ACTOS E OPÇÕES DE D. PEDRO ACERCA DE PORTUGAL (1826 e 1832-1834)	65
<i>Bibliografia essencial</i>	91
No termo	95
Bibliografia geral	101

APÊNDICES

I. Brasil — Constituição de 1824	109
II. Portugal — Carta Constitucional	139
III. Hinos	165

Acabou de imprimir-se
em Abril de dois mil e sete.

Edição n.º 1011952

www.incm.pt
E-mail: dco@incm.pt
E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br